



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, atendendo a solicitação recebida da Mesa da Câmara dos Deputados, resolve cancelar a convocação da sessão conjunta que deveria realizar-se em 23 do corrente, para apreciação de vetos presidenciais. A Ordem do Dia anunciada para essa sessão é transferida para a de 21 do corrente, sem prejuízo da que para a mesma fôra determinada.

Senado Federal, 19 de novembro de 1962. — Ruy Palmeira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

17ª sessão conjunta da 4ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 21 de Novembro de 1962, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.189-B-60 na Câmara dos Deputados e nº 66-62 no Senado) que transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro em autarquia, cria o Fundo Nacional de Investimentos Ferroviário e dá outras providências (Relatório nº 18-62 da Comissão Mista).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula nº Dispositivo a que se refere

Partes votadas: 30

- | | | |
|---|---|---|
| 1 | — | da alínea a do art. 3º as palavras: "... da União". |
| 2 | — | alíneas j e g do art. 3º (integralmente); |
| 3 | — | alíneas g e h do item I do art. 6º (integralmente); |
| 4 | — | da alínea h do art. 3º as palavras: "... balanço e contas..."; |
| 5 | — | da alínea h do art. 3º as palavras: "... em que o Governo Federal for acionista ou administrador ou poder concedente, encaminhando-os à autoridade competente"; |
| 6 | — | do art. 4º, nº II, a alínea d (integralmente); |
| 7 | — | inciso III do art. 4º (integralmente); |

- | | | |
|----|---|---|
| 8 | — | da alínea g do item II do art. 6º as palavras: "... depois do pronunciamento da Delegação do Tribunal de Contas"; |
| 9 | — | alíneas j e k do art. 3º (integralmente); |
| 10 | — | art. 10 e seus §§ (integralmente); |
| 11 | — | da alínea k do art. 16, as palavras: "... e do Fundo de Renovação Patrimonial"; |
| 12 | — | do inciso II da alínea a do item I do art. 6º, as palavras: "... fiscalizadas e controladas pelo DNEF"; |
| 13 | — | do inciso VII da alínea a do item II do art. 6º, as palavras: "... do FM e do FRP e de financiamentos distribuídos a outras entidades ou a empresas ferroviárias"; |
| 14 | — | da alínea e do item II do art. 6º, as palavras: "... que se tornarem desnecessárias ao mesmo patrimônio"; |
| 15 | — | do § 1º do art. 6º as palavras: "... a apreciação do Ministro da Viação e Obras Públicas, ao qual cabe a decisão final sobre as matérias constantes das alíneas a, e, f, g, h, k, e l e encaminhamento..."; |
| 16 | — | "... das alíneas b, c, d e i do item I"; |
| 17 | — | art. 7º (integralmente); |
| 18 | — | alínea l do art. 9º (integralmente); |
| 19 | — | alínea b do art. 11 (integralmente); |
| 20 | — | § 2º do art. 11 (integralmente); |
| 21 | — | art. 13 (integralmente); |
| 22 | — | alínea b do art. 12 (integralmente); |
| 23 | — | da alínea c do art. 12, as palavras: "... de construção e de aquisição de equipamentos..."; |
| 24 | — | da alínea c do art. 12, as palavras: "... concedidas depois de aprovadas pelo DNEF"; |
| 25 | — | alínea d do art. 12 (integralmente); |
| 26 | — | da alínea h do art. 14, as palavras: "... que tiver por finalidade a construção, renovação ou melhoramento ferroviários"; |
| 27 | — | do art. 30 as palavras: "... ou outros trabalhos regulamentares"; |

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1962

Modifica a carreira de taquígrafo e dá outras providências.

Art. 1º Os cargos da carreira de taquígrafo, de que trata o art. 3º da Resolução nº 6 de 1960, passam a ter nova denominação e novos símbolos, nos termos da seguinte estrutura:

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-3.

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-4.

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica aos taquígrafos incluídos no Quadro Anexo, criado pela Resolução nº 23 de 1961.

Art. 2º Os cargos de Taquígrafo-Revisor, Anexo PL-2, e o Taquígrafo em cargos isolados, de provimento efetivo de igual padrão, ficam incluídos na relação constante do art. 69, da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 3º O provimento dos cargos de que trata o artigo 2º será feito dentre os candidatos habilitados em concurso de provas ao qual concorram, privativamente, os ocupantes de cargos da classe final da carreira de Taquígrafo.

§ 1º Na hipótese de não serem preenchidas na forma deste artigo todas as vagas existentes realizar-se-á 60 dias após novo concurso a que poderão concorrer os integrantes das duas classes da carreira de Taquígrafo.

§ 2º Se após o segundo concurso subsistirem vagas, abrir-se-á concurso público.

§ 3º As provas do concurso em número de quatro, versarão sobre Taquígrafia, Revisão de Debates, Prática Legislativa e Cultura Geral.

Art. 4º O ingresso à classe final da carreira de Taquígrafo dependerá de concurso público de provas e títulos.

Art. 5º Revogar-se-á a Resolução nº 31, de 1960, em contrário.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
 Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
 Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
 Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
 Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
 Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
 Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
 Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LIDERES E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

LIDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LIDERES

Lima Teixeira (PTB).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Victorino Freire (PSD).
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Guido Mondin (PSD).
 Jorge Maynard (PSP).
 Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villasboas (UDN)

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

LIDER

Benedicto Valladares.

VICE-LIDERES

Gaspar Veloso.
 Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LIDER

Daniel Krieger.

VICE-LIDERES

Afonso Arinos.
 Afrânio Lages.
 Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LIDER

Barros Carvalho.

VICE-LIDER

Fausto Cabral.
 Artindo Rodrigues.
 Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LIDER

Mem de Sá.

VICE-LIDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LIDER

Jorge Maynard.

VICE-LIDERES

Miguel Couto.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LIDER

Lino de Mattos.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

LIDER

Paulo Fender.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LIDER

Mendonça Clark.
 Aló Guimarães

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

- 1 Paulo Coelho — Amazonas.
- 2 Lobão da Silveira — Para.
- 3 Victorino Freire — Maranhão.
- 4 Sebastião Archer — Maranhão.
- 5 Eugênio Barros — Maranhão.
- 6 Menezes Pimentel — Ceará.
- 7 Ruy Carneiro — Paraíba.
- 8 Jarbas Maranhão — Pernambuco.
- 9 Silvestre Péricles — Alagoas.
- 10 Ary Vianna — Espírito Santo.
- 11 Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
- 12 Gilberto Marinho — Guanabara.
- 13 Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
- 14 Moura Andrade — São Paulo.
- 15 Gaspar Veloso — Paraná.
- 16 Aló Guimarães — Paraná.
- 17 Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
- 18 Benedito Valladares — Minas Gerais.
- 19 Filinto Müller — Mato Grosso.
- 20 Juscelino Kubitschek (Licenciado Em exercício o Sr. José Feliciano) — Goiás.
- 21 Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- 1 Mourão Vieira — Amazonas.
- 2 Zacarias de Assunção — Pará.

- 3 Joaquim Parente — Piauí.
- 4 Fernandes Fávora — Ceará.
- 5 Reginaldo Fernandes — Rio.
- 6 Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
- 7 João Arruda — Paraíba.
- 8 Afrânio Lages — Alagoas.
- 9 Rui Palmeira — Alagoas.
- 10 Heribaldo Vieira — Sergipe.
- 11 Ovidio Teixeira — Bahia.
- 12 Del Caro — Espírito Santo.
- 13 Afonso Arinos — (Licenciado Em exercício o suplente Venâncio Igrejas) — Guanabara.
- 14 Padre Calazans — São Paulo.
- 15 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
- 16 Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
- 17 Milton Campos — Minas Gerais.
- 18 João Villasboas — Mato Grosso.
- 19 Lopes da Costa — Mato Grosso.
- 20 Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- 1 Vivaldo Lima — Amazonas.
 - 2 Mathias Olympio — Piauí.
 - 3 Fausto Cabral — Ceará.
 - 4 Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
 - 5 Barros Carvalho — Pernambuco.
 - 6 Lourival Fontes — Sergipe.
 - 7 Lima Teixeira — Bahia.
 - 8 Calado de Castro — Guanabara.
 - 9 Artindo Rodrigues — Rio.
 - 10 Miguel Couto — Rio de Janeiro.
 - 11 Nelson Maculan — Paraná.
 - 12 Saulo Ramos — Santa Catarina.
 - 13 Nogueira da Gama — Minas Gerais.
- Licenciado o Sr. Leonidas Mello — (Piauí). Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho — Pernambuco.
- 2 Aloysio de Carvalho — Bahia.
- 3 Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1 José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1 Lino de Mattos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1 Paulo Fender — Pará.

PARTIDO REPUBLICANO

1 Mendonça Clark — Piauí.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
 Argemiro de Figueiredo
 Gilberto Marinho
 Mourão Vieira
 Novaes Filho
 Mathias Olympio
 Guido Mondin
 Joaquim Parente (9)
 Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente
 UDN — Milton Campos — Vice-Presidente
 PSD — Sylvestre Péricles
 PSD — Ruy Carneiro
 PSD — Lobão da Silveira
 UDN — Heribaldo Vieira
 UDN — Afonso Arinos
 UDN — Afrânio Lages
 PTB — Lourival Fontes
 PTB — Nogueira da Gama
 PL — Aloysio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD — 1 Ary Vianna
 PSD — 2 Benedito Valladares
 PSD — 3 Gaspar Veloso
 PSD — 4 Menezes Pimentel
 UDN — 1 João Villasboas
 UDN — 2 Daniel Krieger
 UDN — 3 Sérgio Marinho
 UDN — 4 Lopes da Costa
 PTB — 1 Barros Carvalho
 PTB — 2 Lima Teixeira
 PL — 1 Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD — Gaspar Veloso — Presidente
 PTB — Fausto Cabral — Vice-Presidente.
 UDN — Sérgio Marinho.
 UDN — Fernandes Fávora
 UDN — Del Caro
 UDN — João Arruda
 PSD — Aló Guimarães.
 PTB — Nogueira da Gama (9)
 PSD — Paulo Fender

SUPLENTE

PSD — 1 Eugênio Barros
 PSD — 2 Sebastião Archer
 PSD — 3 Aló Guimarães
 UDN — 2 Ovidio Teixeira
 UDN — 1 Irineu Bornhausen
 UDN — 3 Zacarias Assumpção
 UDN — 4 Sérgio Marinho
 PTB — 1 Lima Teixeira
 PTB — 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB — Nelson Maculan — Presidente

PSD — Eugênio Barros — Vice-Presidente
PSD — Alô Guimarães
PSD — Paulo Fernandes
UDN — Lopes da Costa
UDN — Ovídio Teixeira
PTB — Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD — Pedro Ludovico
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Sebastião Archer
UDN — Del Caro
UDN — Irineu Bornhausen
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Aristides de Moraes Fiano.

Comissão de Educação e Cultura

PSD — Senador Menezes Pimentel — Presidente
PL — Senador Mem de Sá — Vice-Presidente

SENADORES

PSD — Jarbas Maranhão
PTB — Saulo Ramos
PTB — Arlindo Rodrigues
UDN — Reginaldo Fernandes
UDN — Padre Calazans

SUPLENTE

Senadores

PSD — Lobão da Silveira
PSD — Alô Guimarães
UDN — Lino de Mattos (PTN)
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloysio de Carvalho

Reuniões às quartas-feiras às 16 horas. — Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Finanças

UDN — Daniel Krieger — Presidente
PSD — Ary Vianna — Vice-Presidente

PSD — Eugênio Barros
PSD — Paulo Coelho
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Lobão da Silveira
PSD — Victorino Freire
UDN — Irineu Bornhausen
UDN — Fernandes Fávora
PTN — Lino de Mattos
UDN — Lopes da Costa
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PTB — Saulo Ramos
— Dix Huit Rosado
PL — Mem de Sá (17)

SUPLENTE

PSD — Silvestre Pericles
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jarbas Maranhão
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Pedro Ludovico
PSD — Filinto Müller
UDN — Coimbra Bueno
UDN — Zacarias de Assumpção
UDN — João Arruda
UDN — Milton Campos
UDN — João Villasboas
UDN — Del Caro
PTB — Fausto Cabral
PTB — Vivaldo Lima
PTB — Arlindo Rodrigues
PTB — Calado de Castro
PTB — Lima Teixeira
PL — Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

Presidente:

Senador Lima Teixeira — PTB.
Vice-Presidente:
Senador Ruy Carneiro — PSD.

Membros

Senadores:

Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Afonso Arinos — UDN.
Afrânio Lages — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vivaldo Lima — PTB.
Arlindo Rodrigues — PTB.

Suplentes:

Sebastião Archer — PSD.
Silvestre Pericles — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Padre Calazans — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Barros Carvalho — PTB.
Lourival Fontes — PTB.
Nelson Maculan — PTB.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Serviço Público Civil

Presidente: PL.

Senador Aloysio de Carvalho
Vice-Presidente: PSD.
Senador Jarbas Maranhão
Senador Silvestre Pericles — PSD.
Senador Padre Calazans — UDN.
Senador Coimbra Bueno — UDN.
Senador Calado de Castro — PTB.
Senador Fausto Cabral — PTB.
SUPLENTE: PSD.
Senador Ruy Carneiro — PSD.
Senador Benedito Valladares — PSD.

Senador Sérgio Marinho — UDN.
Senador Reginaldo Fernandes — UDN.
Senador Nelson Maculan — PTB.
Senador Lourival Fontes — PTB.
Senador Mem de Sá — PL.
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias —

Oficial Legislativo — PL-8.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

PTB — Vivaldo Lima — Presidente
UDN — João Villasboas — Vice-Presidente.
UDN — Afrânio Lages.
UDN — Heribaldo Vieira.
PSD — Benedito Valladares
PSD — Gaspar Velloso
PSD — Filinto Müller
PTB — Lourival Fontes
PL — Aloysio de Carvalho (9)

SUPLENTE

UDN — Milton Campos
UDN — João Arruda
UDN — Sérgio Marinho
PSD — Menezes Pimentel
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Alô Guimarães
PTB — Nogueira da Gama
PTB — Barros Carvalho
PL — Mem de Sá

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. B. Castejon Branco

Comissão de Redação

Sérgio Marinho — Presidente (UDN)
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD)
Alô Guimarães (PSD)
Afonso Arinos (UDN)
Lourival Fontes (PTB)

1. Padre Calazans (UDN)
2. Heribaldo Vieira (UDN)
3. Calado de Castro (PTB)
4. Lobão da Silveira (PSD)

Secretário — Sara Abraão — Oficial Legislativo.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias Assumpção — Presidente.
PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Silvestre Pericles
UDN — Sérgio Marinho
PTB — Calado de Castro
PTB — Arlindo Rodrigues (7)

SUPLENTE

PSD — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
PSD — Ruy Carneiro
PSD — Jorge Maynard
PSD — Victorino Freire
UDN — João Arruda
UDN — Afrânio Lages
PTB — Saulo Ramos
PTB — Nelson Maculan

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Juheta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Saúde Pública

UDN — Reginaldo Fernandes — Presidente.
PSD — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

UDN — Fernandes Fávora
PSD — Pedro Ludovico
PTB — Saulo Ramos — (5)

SUPLENTE

PSD — Eugênio Barros
PSD — Jarbas Maranhão
UDN — Lopes da Costa
UDN — Sérgio Marinho
PTB — Arlindo Rodrigues

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PSD — Jorge Maynard — Presidente.

UDN — Coimbra Bueno — Vice-Presidente
PSD — Victorino Freire
UDN — João Arruda
PTB — Fausto Cabral (5)

SUPLENTE

PSD — Jefferson de Aguiar
PSD — Paulo Coelho
UDN — Sérgio Marinho
UDN — Lino de Mattos
PTB — Nelson Maculan
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.

ATA DA 165ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1962

PRESIDÊNCIA DO SR. MARTINS OLYMPIO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: **Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacarias de Assumpção — Sebastião Archer — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fernandes Fávora — Menezes Pimentel — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Jefferson de Aguiar — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Frederico Nunes — Lopes da Costa — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Montini. (31).**

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Senhores Senadores. Havendo número legal, aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.
 O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1962

(Nº 3.320-B, DE 1961, NA CAMARA)
Inclui a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a inclusão, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.254 de 4 de dezembro de 1959, e 8º acrescentando pela Lei nº 3.641, de 10 de outubro de 1959, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em sede na Capital de São Paulo, entre os estabelecimentos de ensino superior subvencionados pelo Governo Federal, correspondendo-lhe a subvencção anual de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, e de Finanças, depois de cumprir o disposto no artigo 252-C, de Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1962

(Nº 3.464-B, DE 1961, NA CAMARA)

Extingue o trabalho aos sábados nos estabelecimentos de crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de crédito não funcionarão aos sábados, em expediente externo ou interno.

Art. 2º As obrigações em cobrança cujos vencimentos estiverem marcados para um sábado serão pagáveis no primeiro dia útil imediato.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Legislação Social.

Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1962

(Nº 4.214-B DE 1962, NA CAMARA)

Estende à região amazônica os benefícios do artigo 34 da Lei nº 3.993 de 14 de dezembro de 1961 (Plano-Diretor da SUDENE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facultado às pessoas jurídicas e de capital sem porção nacional efetuar, em dedução até cinquenta por cento na declaração do imposto de renda, a importância destinada ao reembolso da aplicação em indústria e comércio, na SPVSA, de interesse para o desenvolvimento da Amazônia.

1º A importância a que se refere este artigo será deduzida do Banco de Crédito da Amazônia, fazendo-se o recolhimento em espécie, com visto da Direção do Trabalho da Renda ou suas Delegações no Estado, e ali ficará retida a importância na contabilidade do disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º A SPVEA aprovará, a requerimento do interessado, os planos de aplicação da importância retida e, uma vez aprovados os mesmos, autorizará a sua liberação, que se fará parceladamente, à proporção das necessidades da inversão.

§ 3º Os planos aprovados deverão ser aplicados no prazo de três (3) anos, a partir da retenção do imposto de Renda. Esgotado este prazo, a importância retida se incorporará à Renda da União.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, depois de cumprido o disposto no artigo 252-C, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1962

Nº 1.373-C, DE 1959, NA CÂMARA

Integra na Universidade de Minas Gerais o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, incorpora o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul à Universidade do Rio Grande do Sul e autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, de crédito especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É integrado na Universidade de Minas Gerais o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte, mantido pela União, nos termos da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 2º O patrimônio do Conservatório, incorporado à União de acordo com o artigo 4º da referida Lei nº 1.254, é devolvido ao mencionada estabelecimento de ensino, cujo regime jurídico será o da aludida Universidade, federalizada pela Lei nº 971, de 16 de dezembro de 1949.

Art. 3º Em cumprimento do que dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, serão submetidos a concurso de provas e títulos, aberto a quaisquer competidores, os professores candidatos à efetivação na cátedra.

Art. 4º É igualmente incorporada o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, a que se referem as Leis nºs 1.254, de 4 de dezembro de 1950, artigo 3º, inciso II, e § 333, de 6 de dezembro de 1957, à Universidade do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 4.233.500,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento, a partir da vigência da Lei nº 2.403 de 13 de janeiro de 1955, da diferença de vencimentos dos servidores aproveitador de acordo com a Lei nº 3.333, de 6 de dezembro de 1957.

Art. 5º As verbas consignadas no Orçamento Geral da República ao Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul ficarão, na data desta lei, automaticamente transferidas para a Universidade do Rio Grande do Sul.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público, e de Finanças, depois de cumprido o disposto no artigo 252-C, do Regimento Interno.

TELEGRAMAS

Senador Auro Moura Andrade — Presidente Senado Federal — Brasília — DF.

We the members of the Australian Delegation to the Interparliamentary Union Conference at Brasília wish to extend our deepest sympathy to the people of Brazil for the tragic loss

they have suffered in the death of their distinguished UDN leader General, Menezes Cortes and convey to his wife and family our profound sympathy. Mr. R. Davies MP Senator Ben Senator Cole Mar Allen MP Mr. James MP Mr. Stokes MP.

Presidente Senado Federal Brasília DF. G 445 de Teresina PI 5.173 179 22 14.30. — 22.10.62.

Reunião Diretoria FAREPI convocada extraordinariamente ontem para extinção SSR e substituição deliberação apelar Poder Legislativo intermédio vossência sentido dar apoio recursos serão interpostos restauração avarquia rural criada lei 2.613-23-16-55. Classe agrícola sente-se dever e obrigação defender manutenção SSR representa conquista maior obtida através quatro conferências nacionais reunindo ruralistas todos país alcançar este. Exação ou exorbitância poderes Gabinete ferindo direitos ruralistas conquistaram democraticamente pode servir advertência classes comércio e indústria extinção serviços sociais mesmas mantem correlatos SSR. Comentários em nossas palavras no Congresso Nacional e que repercutam pelo Brasil como grito de alarme alertando outras entidades de classe afirmamos disposição defender nossa conquista esperando solidariedade representantes povo.

Atenciosamente Paulo Carneiro da Cunha Presidente Ceilão Lago 1º Vice. Abelar Telles. 2º Vice. Astrowabio Pava e Eliva 1º Sec. Celso Cunha 2º Sec. João Climaco Almeida, 1º Tez. Raimundo Souza, 2º Tez.

Serviço Radiotelegráfico Palácio do Governo Estado da Bahia — S G E. Salvador. Doutor Auro Moura Andrade, Digníssimo Presidente do Senado Federal. Ex. Ill.

Permita-me V. Ex. manifestar protesto já formulado perante Assembleia que se recusou consignar-lo em termos de Direito contra recebimento verbas atual Diretoria Instituto Música motivo atas eleições Diretoria sessão Assembleia Geral 14 de abril de 1962 e de Diretoria Técnica eleita Congregação absolutamente ilegais. peço vossa denunciar irmã Prof. Pedro Calmon investida ilegalmente Diretoria Técnica porque Dulce Calmon Almeida Professora apenas ensino primário está dirigindo Escola Superior sem sequer curso secundário nem curso musical ingressando outubro 1952 como auxiliar ensino após reconhecimento federal escola Decreto federal número 29.180-19-1-51. Magicamente ela se transformou catedrático Interino capdeira cujos requisitos essenciais curso música e Medicina infringe artigo 83 inciso III parágrafo segundo regimento Escola Padrão violando expressamente além Carta Magna Federal artigo 168 inciso VI leis federais especialmente decretos-leis 421-11-5-1938, artigos onze, quatro letras o e d e número 2.976-8-3-1940 artigos segundo e quarto, 19.851-11-1-1931 que regulam Constituição Escolas Superiores artigos 31, 66, 69 e 70 não podendo Dulce Calmon votar nem ser votada entretanto ensina e dirige tecnicamente 15 (quinze) catedráticos de música sendo analfabeta em música. Cordiais Saudações. Sempre pronta — Zizette Maria Tito Oliveira — Catedrático, Fundador, e vitalício há 16 anos Instituto Música Bahia.

Endereço: Zizette Maria Tito Oliveira — Rua Marechal Bittencourt número 16. Tel. 5.430 — Salvador — Bahia.

Congressista, Senador Auro Moura Andrade, Presidente Senado Federal — Brasília — DF. 9 11 62.

Em nome UDN e meu pessoal agradeco manifestação pesar falecimento nosso grande líder e amigo Menezes Cortes. Herbert Levy.

Presidente Senado — Brasília — DF — 13.11.62. De Florianópolis — PI.

Tráfego esta cidade para com todos estados Federação dolorosamente ameaçado invernos início consequên-

cia ponte sobre Rio Piauí construída somente obras parte sem que até momento tivesse sido tomadas mínimas providências aterros uma e outra margem quais é mesmo que ponte não tivesse construída. Admais dado construção referida ponte fôra desprezada velha ponte madeira que atendia tráfego quando cheias moderadas. Também falta conservação mesma estrada BR-24 até sua interligação com BR-22 e esta com a BR 14 em Pernambuco já interrompido tráfego com primeiras chuvas. Em impedimentos Coronel Campelo Comandante Segundo Batalhão Engenharia neste estado no que tange trecho BR 22 bem como aterros ponte Rio Piauí alegou-nos que paralisa serviços referência motivada absoluta falta verba. Tal situação dirigimos veemente apelo a Vossência sentido sejam tomadas providências sem perda tempo vez que estamos expostos a qualquer momento ficar isolados do mundo. Cds. Sds. José Luiz Neto Presidente Associação Comercial Sul piauí.

Senador Auro Moura Andrade — Presidente Senado — Brasília — DF. 6 11 62. — De Fortaleza CE 500-601 214 — 6-1930.

Convencidos desconhecimento Vossa Excelência ameaça grave desrespeito Constituição Brasileira importando verdadeiro esbulho municípios vs certas providências serão urgentemente adotadas, passamos expor assunto: acordo Emenda Constitucional vigente desde novembro 1961 municípios receberão antes 30 setembro quinze por cento imposto renda além 10 por cento imposto consumo pagáveis estes durante quatro trimestres. Orçamento República consignou 30 bilhões pagamento corrente ano. Diretoria Rendas Internas determinou rateio apenas Cr\$ 3.066.000,00 relativos imposto renda, muito inferior total exato, mesmo assim até momento não pagos Nenhuma providência consta ter sido tomada pagamento participação imposto consumo Total real tomando base arrecadação 1961 bastante superior dez milhões cada município. Rateio resultante simples divisão verba orçamentária pelo EMPRR municípios igualados seria Cr\$ 9.855.000,00 Acresce ressaltar que SENAM bem como Associação Brasileira Municípios oficialmente comunicaram todos prefeitos todas Associação Regionais cálculo recebimento aproximadamente dez milhões quantia passou servir base planos prefeituras corrente exercício Face exposto manifesto confiança imediata providências acatadoras superiores interesses municipalidades Respeitosas saudações Deputado Américo Barreira Secretário Geral Associação Brasileira Municípios Seção Ceará, Floriano Peixoto 735 sala 301.

CARTA:

Da Associação Brasileira de Mulheres Universitárias, como segue:

“Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1962

Exmo. Sr.

Senador Auro de Moura Andrade

DD Presidente do Senado Federal — Brasília — Distrito Federal.

Sr. Presidente,

A Associação Brasileira de Mulheres Universitárias solicita a V. Excia. se digne ao conhecimento dos ilustres Srs. Senadores o apelo desta Associação, a fim de que não seja aprovado o projeto que visa a redução das horas de trabalho das mulheres.

Esta Associação que vem lutando desde a sua fundação em 13 de janeiro de 1929 pela igualdade de direitos entre homens e mulheres não poderia silenciar-se quando justamente desejamos criar discriminações entre os sexos.

Vale salientar que o projeto em questão acarretará o desemprego em massa de mulheres e operárias e o en-

carecimento de produto cuja manufatura depende de mão-de-obra feminina. Além do mais, o projeto contraria o princípio de igualdade perante a lei e ao invés de beneficiar prejudica a mulher.

Nestas condições, deve o projeto ser rejeitado pelos ilustres Senadores, pois os inconvenientes são flagrantes e inaceitáveis.

Cordiais Saudações. — Zeila Pinho Rezende, pela Diretoria.

O SR. PRESIDENTE:

Do Sr. Senador Coimbra Bueno a Presidência recebeu telegrama, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 680, de 1962

Goiânia, 16 de novembro de 1962

Solicito prorrogação minha licença por mais trinta dias, cordiais cumprimentos. — Jeronymo Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

O telegrama lido fica sobre a mesa ate que haja número para a votação do requerimento, nele contido, de prorrogação da licença do Sr. Senador Coimbra Bueno (Pausa).

Há, ainda, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e defendido o seguinte

Requerimento nº 681, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado aos Senhores Ministros do Trabalho e Previdência Social e da Saúde, e igualmente ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), no sentido de informar quais os motivos que determinaram recolhimento de contribuições descontadas dos servidores com mais de cinco anos de serviço público, lotados no Senatório “Adriano Jorge” em Manaus, Amazonas, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conhecidos preceitos legais que lhes asseguram qualidade de funcionários públicos e consequentemente com desconto obrigatório para o IPASE, precisamente para onde descontavam até dezembro de 1961.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1962. — Senador Paulo Coelho.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, primeiro orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso: — Sr. Presidente, já em nome desta Casa interpete se fez ouvir com vigor, entusiasmo e exaltação, através da palavra fluente e primorosa de Francisco Soares de Arruda, servido brilhante e imaginoso, a respeito de uma efeméride que transcorre, bem festejada, em todos os rincões do território pátrio, culminando, nas celebrações votivas naquele instante em que, como há pouco, nas 12 horas precisas, em frente a este Palácio do Legislativo da República, se elevou altamente e majestoso o pavilhão auri-verde, em cerimônia tocante, orador arrebatado em evocações gratas e assistência respeitosa e emocionada em roda olhos fitos no símbolo sacrossanto que se desfraldava no topo da mastreação exclusiva.

As duas Casas do Congresso Nacional, cada qual, bandeira já tremulante, em solene ato, no meio do dia deu de si, em ardor e reverência ao lábaro da nacionalidade, pelos seus magníficos porta-vozes, e os aplausos constantes de seu lúcido auditório, farta demonstração de seu orgulho de sua validade e do acendrado amor ao mistico estandarte da nossa soberania, síntese de um passado heróico e de justos designios no futuro.

Agora, neste expediente da Câmara Alta em que outros pares, em arruados oratórios, ricos de imagens, repassando fulgurantemente os melhores episódios da existência da Pátria, nas eras de paz ou nas refregas guerreiras em defesa da sua integridade, se revelariam, sem dúvida, mais luminosos e soberbos, inteligências comprovadas que seriam com mais acerto fiéis na interpretação do sentimento coletivo.

Dai, não sei por que re aventura, esta por exclusão, a destuir de motu próprio, a solenidade de uma hora de destinação superiormente patriótica.

E' que, Sr. Presidente, se não contém, neste momento, quem sem designação previa, teve o prazer de encontrar e ler avidamente em página de um austero e prestigioso matutino carioca do gabarito do "Jornal do Brasil", de ontem, um noticiário interessante no tocante a esta data exultante, cujas linhas tão bem Burladas invocam, acima de tudo, fatos após fatos, de épocas remotas ou relativamente recentes, que assim catecismos deram o extracurricular sabor de um esplêndido capítulo na nossa história, ainda, talvez, não alinhavado com o pormenor desejado.

Eis, em seu texto completo:

"O Dia da Bandeira — que se comemora em todo o território nacional — foi instituído em 1907 pela Câmara Federal e comemorado oficialmente pela primeira vez a 19 de novembro de 1908. A Bandeira, como símbolo da República dos Estados Unidos do Brasil, foi criada pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, redigido por Rui Barbosa, então Ministro da Fazenda, do Governo Provisório.

Depois de sua instituição, a Bandeira sofreu todo um processo histórico que culminou com a regulamentação de seu uso e da execução de seu hino pela Lei nº 4.145, de 21 de junho de 1942, decretada pelo Presidente Getúlio Vargas. Entre outras coisas, a Lei de emenda que a Bandeira só poderia ser hasteada entre 8 e 18 horas.

Já em 1889 um jornalista, Leônido Correia batallava pela instituição do Dia da Bandeira e pela regulamentação de seu uso. Como Deputado Federal, apresentou naquela data um projeto de lei que tomou o número 95, sobre o assunto.

O movimento de Leônido Correia foi iniciado devido a um pequeno incidente que ele mesmo cortou numa de suas crônicas diárias, reunidas mais tarde em livro, sob o título de "Evocações". Eis o que diz ele:

"Em 1889 quando representava o Brasil do Paraná na Câmara Federal em companhia de amigos encontrarei certo dia o Teodoro Rêgo todo entusiasmado de bandeiras de papel, pequenas bandeiras brasileiras. Quem chegou? Perguntei ao garçom que me servia — E a atriz que hoje faz benefício."

Leônido Correia retrucou-se sem querer ouvir mais nada. No dia seguinte apresentei à Câmara o projeto de lei nº 95.

Não tendo sido rejeitado, o projeto de Deputado Federal ficou esquecido entre muitos.

Nomeado porém Diretor da Inspeção Pública Municipal em maio de 1901 organizei em novembro, em toda as escolas, a Festa da Bandeira.

Hoje doze anos após sua morte, o Instituto Leônido Correia dirigido por um seu neto, vai homenageá-lo amanhã às 17 horas quando será hasteada a Bandeira que há muitos anos as alunas

da antiga Escola Normal — hoje Instituto de Educação — lhe ofereceram pela sua nota pela regulamentação do uso do símbolo nacional. Essa Bandeira cobriu segundo sua determinação, seu caixão.

"A Bandeira Nacional, instituída em 1889, recorda o passado de onde proviemos, o futuro pelo qual trabalhamos, e o presente, que forma o elo humano movediço dessas massas indefinidas das gerações humanas" disse Raimundo Teixeira Mendes, que juntamente com Miguel Lemos, não colocou a dita "Ordem e Progresso", e que, segundo o Rei Jorge V, da Inglaterra, devia constar de todas as bandeiras do mundo.

Esta divisa é a simplificação do lema criado por Auguste Comte para a sua chamada Religião da Humanidade: "O amor por princípio e a ordem por base o progresso por fim". Como estilo da Bandeira representa um Estádio da Federação, e por ocasião da transferência da Capital do País para Brasília, o Congresso Constituinte decretou que fosse anexo à Bandeira, acima do Cruzeiro do Sul à esquerda do seu eixo — abaixo da divisa, mais uma estrela no globo azul. A esta Bandeira é uma adaptação da que figurou na coroa dos Reis de Portugal, e dos dois Pelos Imperadores do Brasil. O seu lanço foi desenhado pelo francês Jean Baptiste Debret e sua como é atualmente, realização de D. João Vilar. Também Benjamim Constant, colaborou em sua elaboração, idealizando a substituição do brasão de armas do Império, pelo globo azul.

Com a leitura que deliberadamente se faz, dos dados específicos oportunamente divulgados em forma de conceituada periodicidade e que já eles se não podem pôr dúvidas, outra coisa, como justa homenagem, não se antevia em meu espírito. Não é, Sr. Presidente senão o de que se fixa em nos Andes da Casa.

Todavia, a título de colaboração face a reunião do Congresso Nacional, mais uma estrela se há de apor no globo azul do pavilhão aureolado. Após mais de um século de turela, emancipou-se um dos territórios federais e mais antigo que se configurou brilhantemente na obtenção combativa de um Plácido de Castro e se alicerçou graças a sabedoria e prudência de um charlatão da estatura do Barão do Rio Branco.

Da Federação brasileira, assim, o Estado do Acre é o seu mais novo elemento, a sua mais nova unidade.

No disco azul da Bandeira auriverde, portanto, mais uma estrela reflete.

E como tal se deveria o enlar, dragando-se altamente e ufana em todos os mastros do vasto e opulento Brasil, nas comemorações deste 19 de novembro de 1962.

Nenhum propósito de ultrapassar os seus próprios limites, nem tolerar que outra qualquer, de ordem estranha,ouse afastá-la de seus marcos perpétuos lá fincada pelo heroísmo e o sangue de seus filhos que constituem uma nação de índole, no entanto, ordeira, fraternal e progressista.

Onde estiver, ela apenas no seu desenho multicor, inspirado e significativo, deseja prevenir que daí por diante forsteiro bem, intercedida será acolhido abertamente o adeus do loco porém, que "aqui é a nossa casa, aqui é a nossa pátria".

Que os seus continuem a fluminar o símbolo da esperança de um estático povo frente de seus destinos excelsos no ato da Humanidade.

Eram, Sr. Presidente as palavras que desejava proferir em caráter pes-

soal, que, no entanto, há pouco, por delegação generosa dos nobres mandatários presentes ousam agora também, desataviadamente embora, traduzir a expressão do seu regosijo e entusiasmo em relação ao evento marcante da nacionalidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa, por cessão do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. LOPES DA COSTA:

(Lê o seguinte discurso):

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para, em nome dos Prefeitos dos municípios do meu Estado solidarizar-me com a Comissão de Prefeitos mineiros que esteve recentemente com o Sr. Ministro da Fazenda, reclamando, e com justiça, o pagamento da quota de 15% do Imposto de Renda, destinada aos municípios brasileiros, conforme estabelece a Constituição.

Nos encontramos, Sr. Presidente, praticamente no final do corrente exercício, e não se compreende e muito menos se justifica, que o Sr. Ministro da Fazenda, aguardasse primeiramente a todos os diferentes reitores do País, para levar em consideração e tomar as providências cabíveis, no sentido de mandar efetuar o pagamento das quotas devidas às comunas de acordo com o que determina expressamente o Art. 15 no § 4º da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 5 que estipula esse pagamento no 3º trimestre, e de uma só vez.

Sr. Presidente, além do Governo não ter dado cumprimento a esse dispositivo da nossa Constituição, na época prevista, ainda pretende o seu Ministro da Fazenda, publicar a Lei nº 4.120 do plano de economia, fazendo a dedução de 40% do valor das quotas que os municípios têm direito, para atender ao seu plano de contenção de despesas.

Orá, Sr. Presidente, se forma alguma e aqui incorpo o meu apelo ao da Comissão de Prefeitos mineiros para que o pagamento seja feito integral, pois não é possível que a Lei nº 4.120 possa sobressair e revogar um dispositivo constitucional. Quanto muito Sr. Ex.º Sr. Ministro da Fazenda, poderia, dada a situação financeira verdadeiramente catastrófica e lastimável do País, atender ao momento agora de uma parte, e ficar o restante em conta de restos a pagar, nunca, porém, se negar a pagar a quota no seu total.

Difícil também, Sr. Presidente, são as situações financeiras dos municípios em virtude de seus desajustes orçamentários provocados como bem sabemos por essa inflação que traz em consequência a desvalorização do dinheiro e que a todos atinge, sem distinção, nos seus orçamentos.

Além disso, nos orçamentos da grande maioria dos municípios, as receitas são exiguas, e nas mesmas já estão vinculadas as verbas correspondentes às quotas do Imposto de Renda, a fim de que eles possam atender o pagamento das despesas lá efetuadas no corrente exercício. Sr. Presidente, o Governo que não tem medida específica e não tem tido nenhum esforço de fazer emissões em mas a, em média nunca inferior a 10 bilhões de cruzados mensalmente para atender "deficits" oriundos, na sua grande parte, dos Antagonismos Federais acentuados de reivindicações salariais, de toda sorte quando sabemos que a má administração impõe essas condições fatais porque então é dar de emitir para fins tão nobres e patrióticos e atender aos municípios brasileiros, na sua ansia de progresso, naquilo que é de direito e de justiça?

A emissão de mais 9 bilhões, Sr. Presidente comparando com as orçarias de emissões que o governo tem feito e que culminará ainda este ano conforme palavras do próprio Sr. Minis-

tro da Fazenda, da necessidade de se emitir mais 70 bilhões para cobrir "deficits" diversos, que importariam aquela quantia, a fim de que o Governo possa sanar a sua responsabilidade para com os três mil e tantos municípios brasileiros? Quanto sabemos que esses dinheiro irá trazer grandes benefícios a milhões de compatriotas nossos do interior, mormente aos habitantes do campo, pois 50% dessas verbas terão que ser destinadas às zonas rurais, de acordo com o da Emenda Constitucional nº 5.

Sr. Presidente, na oportunidade deste apelo veementemente que faço ao Sr. Ministro da Fazenda, incorporando essa forma ao apelo da Comissão de Prefeitos mineiros, desejo também fazer idêntica sugestão, mas em caráter de advertência aos Srs. Prefeitos de todos os municípios do País, para que lembrem dos compromissos de atender as zonas rurais e que saibam horrorá-los, pois, o não cumprimento dessa obrigação, estarão deservindo a causa municipalista, estarão contribuindo para que continue a falta de melhoria de condições econômicas, sociais e sanitárias, ao homem do campo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Deputado Moisés Paixão em discurso pronunciado perante a Câmara dos Deputados, em sessão de 8 do corrente, formulou veementemente apelo aos Líderes da Maioria e da Minoria solicitando a tramitação e aprovação de projeto que visa à modificação da Lei de Inquilinato demonstrando a procedência da sua preocupação pela manutenção do status quo, jurídico atual. Evidentemente, sem a criação do Fundo preconizado em seu Projeto nº 1.911, não será possível modificar-se o rendimento dos imóveis locados, sem que isto venha impor uma crise social perniciosa para as Instituições.

Sr. Ex.º ao formular o apelo disse que a Câmara dos Deputados ainda não conhecia de projeto visando a prorrogação da Lei de Inquilinato. Entretanto a Câmara dos Deputados poderá aprovar projeto já elaborado e aprovado pelo Senado Federal e enviado àquela Casa do Congresso Nacional desde agosto do corrente ano.

O Projeto de Lei do Senado de número 15, de 1962, de autoria do Senador Afrânio Lages que propõe a alteração da Lei do Inquilinato, número 1.360, de 26 de dezembro de 1950, emendado aquela Casa do Congresso em 28 de agosto de 1962, está publicado no Diário do Congresso Nacional, na parte referente à Câmara dos Deputados, de 10 de setembro de 1962.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, de Relações Sociais e de Finanças. Consequentemente, formulou um apelo ao ilustre representante do Rio Grande do Sul para que, de acordo com o líder da Maioria e da Minoria, fizesse aprovar o referido Projeto para que os inquilinos tenham a proteção devida e a modificação manifestada no discurso sobre a matéria, não mais exista.

Estas as considerações que fiz para que Sr. Ex.º compareça para ser votado o Projeto já adotado pelo Senado. (Muito bem!)

O SR. IMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tenho lido vários comentários em torno do plebiscito.

Há os que pensam que a solução poderá ser dada pelo Congresso. Temos, aqui no Senado, um Projeto do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, a respeito, em que o ilustre Senador paraibano justifica o seu ponto de vista sobre a necessidade de, através de uma Emenda Constitucional, voltarmos ao sistema de governo presidencialista, com anulação pura e simples do Ato Adicional nº 4.

Há outro projeto, se não me engano de autoria do Senador Camilo Nogueira da Gama, prevendo a antecipação do Plebiscito. Esse, porém já foi superado.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Projeto de Emenda Constitucional, do eminente Senador Camilo Nogueira da Gama, visa a atribuir ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral a fixação da data para a realização do Plebiscito. Fui o relator da matéria na Comissão Especial, onde proferi parecer contrário. Foi o projeto posteriormente superado, através da Emenda Valadares.

Era o esclarecimento que desejava prestar a V. Ex.^a

O Sr. Lima Teixeira — Muito agrado a V. Ex.^a Sr. Presidente, mesmo antes das sondagens de ordem política que vêm sendo feitas, vários senadores já cogitavam de oferecer solução dentro do próprio Congresso e, neste caso, o Senado tornaria a iniciativa. Entretanto, argumenta-se, no momento, que a ideia da solução partida do Congresso emanou do Ministro da Justiça, Dr. João Mangabeira sob a alegação de que o plebiscito acarretaria uma despesa de mais de um bilhão de cruzeiros, numa fase econômico-financeira das mais críticas para o país. A iniciativa seria portanto, possível com o próprio Congresso, especialmente com este que emendou e alterou a Constituição para a prevalência do sistema parlamentarista, e que, praticamente, constituiu uma reforma de base.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Alguns julgam que a reforma foi ácida e não de base.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Naquela fase, talvez fosse.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Antes de surgir a sugestão apresentada pelo Senhor Ministro da Justiça, havia a Emenda Argemiro de Figueiredo, a que V. Ex.^a fez referência, buscando o mesmo objetivo. Isto é, evitar o plebiscito. As razões apresentadas eram várias — não vem ao caso enunciar no momento — e dentre elas, evidentemente, uma referente às despesas. S. Ex.^a encarou o problema sob outro aspecto, não, o da despesa a que o país seria arrastado, mas, sobretudo sob o aspecto patriótico, de evitar continuemos vivendo crises políticas sem autoridade e sem Governo a quem se possa responsabilizar. O sistema parlamentarista afinal de contas, não foi praticado.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Esta, a ressalva que estava esperando.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a tem toda razão e fez uma ponderação muito judiciosa.

Sr. Presidente, utilizo-me desta tribuna para levar um apelo ao meu eminente amigo, João Goulart, no assunto de que S. Ex.^a não desanime. Foi verdade, ainda não houve contato direto de S. Ex.^a com os líderes partidários. Ouvem-se e publicam-se soluções e fórmulas mágicas apresentadas por alguns parlamentares que se me não engano, não têm poder de

liderança. Assim, eternizam-se os debates, sem que se chegue a uma conclusão capaz de consultar aos bons propósitos alimentados pelos congressistas. Não há quem deixe de reconhecer a S. Ex.^a o Presidente João Goulart o direito de terminar seu período governamental dentro do sistema para que foi eleito, em respeito à vontade popular.

Tomei conhecimento de uma sugestão do nobre Deputado Gustavo Capanema, que entendia poder o Ato Adicional ficar em suspenso até o término do mandato do atual Presidente da República. Isso por que torno a acentuar todos reconhecemos que o Presidente João Goulart tem direito de reivindicar a volta ao Presidencialismo, ainda no seu período governamental, uma vez que esse era o sistema de governo ao tempo em que foi eleito. Por outro lado, as modificações introduzidas pelo Congresso, alterando a Constituição, se fizeram numa fase indevida, em virtude de estar o Congresso sob pressão, pelo menos à procura de solução que evitasse a guerra civil no País.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Penso que V. Ex.^a situou bem a emergência em que o Congresso se encontrou, em setembro do ano passado. A conclusão a que V. Ex.^a chega, pelo menos afasta do Parlamento, a responsabilidade que lhe atribuiu ainda há pouco o Presidente do Senado, declarando que votamos o Ato Adicional para não valer. Aproveite a oportunidade, em relação a essa infelicidade declarada pública, para dizer que eu, pelo menos, votei, e o meu Partido, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal votou o Ato Adicional para valer.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Lá, também, essa declaração atribuída ao Presidente do Senado, Senador Moura Andrade. Verifiquei logo a seguir que S. Ex.^a havia viajado para a Europa, estando, portanto, ausente do País. Creio que se S. Ex.^a se encontrasse no Brasil daria os devidos esclarecimentos em relação a essa notícia. Não posso aceitar que S. Ex.^a tenha feito essa declaração tão grave e tão séria, como afirmou o nobre Senador Aloysio de Carvalho, e que lançou sobre o Congresso uma acusação que não pode ficar de pé. Suponho tenha havido má interpretação das palavras do Senador Moura Andrade. Espero que S. Ex.^a, no seu regresso ofereça, para conhecimento do País, a retificação necessária. Não tenho credenciais para fazer a defesa do Presidente desta Casa, mas considero tão grave a declaração que acredito não a tenha feito.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Em conclusão, até que o Senador Moura Andrade apresente o esclarecimento que o nobre Senador Filinto Müller julga essencial podemos afirmar a declaração do Sr. Moura Andrade, Presidente do Senado, é que não foi para valer.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a tem razão. Parto do princípio de que, se alguma declaração fez houve má interpretação de suas palavras, e não quero aceitá-la como foi noticiada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Senador Aloysio de Carvalho interpretou bem minhas palavras. De fato, aquela era o momento em que a Constituição não deveria ter sido alterada. Mas talvez o Congresso, no intuito patriótico de evitar uma guerra civil, que já se esboçava, houvesse adotado aquela solução.

Acredito, sinceramente, entretanto, que ao Presidente João Goulart assiste o direito a essa reivindicação perante a própria Nação, de governá-la, ou terminar seu mandato, sob o sistema presidencialista.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Perece-me ter ouvido V. Ex.^a referir-se à declaração do Deputado Gustavo Capanema de que seria uma solução talvez, a esta altura, a aprovação de um Ato pelo qual se suspendessem os efeitos do Ato Adicional nº 4.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato! Até o término do mandato do atual Presidente da República.

O Sr. Guido Mondin — Eu não quis perder a oportunidade de dizer a V. Ex.^a que a ideia já é velha. Numa dessas inúmeras crises, entendendo que a iniciativa não deveria partir do Senado, procurei os líderes, na Câmara dos Deputados, levando esta ideia, entendendo que esta precisamente seria a solução ideal para a atual emergência. No entanto, nobre Senador Lima Teixeira, não comoví-ninguém; ao contrário, as reações foram desta natureza: "mas isso seria ato de covardia por parte do Parlamento!" Covardia, não compreendi; porque se este ato, isto é, a suspensão dos efeitos do Ato Adicional enquanto o Sr. Presidente João Goulart, eleito diretamente pelo povo, exercesse seu mandato, fosse covardia, também covardia teria sido o Ato Adicional nº 4, por isso que seria resultado de uma situação. A ideia não teve nenhum acolhimento, e eu apenas adverti: não queremos ceder por orgulho, porque não sei arrogância, mas vamos não apenas suspender os efeitos do Ato Adicional nº 4 como ainda perdê-lo totalmente, porque estas são as perspectivas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agrado a V. Ex.^a Direi mesmo que, naquela fase, talvez a preocupação maior fosse o plebiscito. Criamos a solução para todos os males deste país, e também que o povo estaria mais interessado na forma de Governo do que no seu sofrimento motivado pelo alto custo da vida. Quando este, sim, era o motivo verdadeiro da preocupação do povo. O que sentimos, na praça pública, na última campanha que empreendemos, é que o povo se preocupa muito com a ascensão vertiginosa do custo da vida e reclama, mais do que nunca e mais do que o próprio plebiscito, medidas energéticas capazes de colir os efeitos dessa elevação, que, a continuar na escala em que vai, trará amanhã dias piores para o Brasil.

Na praça pública, onde naturalmente fomos procurar o próprio reavivamento do regime, encontramos as solicitações, era esse o pedido do povo aos parlamentares, muito mais do que a consulta plebiscitária, que quase provoca no País outra crise, muito mais séria do que a primeira.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer ouvi V. Ex.^a

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nobre Senador Lima Teixeira, discordo do ilustre colega, Senador Guido Mondin, quando insinua que também, em virtude do argumento que se lhe apresentou, o Ato Adicional teria sido um ato de covardia.

O Sr. Guido Mondin — Eu não insinuei; eles disseram!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Sim! V. Ex.^a, acolhendo a imputação, estendeu-a ao Ato Adicional. Eu repilo a insinuação a respeito de qualquer das duas soluções, porque o Ato Adicional foi uma solução política adotada pelo Congresso Nacional, numa emergência, visando resguardar a Nação de situações mais graves e, no mesmo passo, do fortalecimento das instituições democráticas, pondo termo ao cesarismo presidencialista, que hoje já se preconiza reformar através não só da Emenda Valadares — a do referendo — como de outras formas já adotadas, procurando-se

o aperfeiçoamento do regime e das instituições, para que o Presidente da República não se constitua em dono do "bazar de prendas", ou seja, o homem que distribui ao seu talante as benesses do erário, os empregos e as soluções todas que aí estão, atribuídas ao poder unipessoal. O que é preciso ser vislumbrado e adotado, através de uma ação patriótica, é uma reformulação das instituições vigentes; mas, através de um diálogo entre Executivo e Legislativo, onde os líderes, e todos aqueles que têm responsabilidades ao Governo, se disponham a servir ao Brasil e ao povo brasileiro, vendo quais as soluções melhores que podem ser adotadas e acatadas, não sob as pressões dos líderes afeitos ou rebeldes, porém de acordo com o entendimento dos cavalheiros e dos homens que estão servindo ao País, sem a preocupação egoística daqueles que pretendem o realce das ações bombásticas ou das atitudes tipicamente divorciadas do interesse coletivo. V.

Ex.^a disse muito bem. O plebiscito se apresentou ao povo como um asoluto para todos os nossos problemas. Depois disso, deteriorou-se, desintegrou-se. Até mesmo a palavra mudou e plebiscito passou a referendium, num passe de mágica. Do mesmo modo, a emenda constitucional passou a projeto de lei, depois a projeto de resolução de outro, e já se fala também na suspensão do Ato Adicional. A escapa, suspende-se o Ato Adicional, reforma-se a Constituição, revoga-se a lei e regressamos na lei da selva, deixando-nos a acabar com a ordem jurídica como se fora possível aos homens, pelos inúmeros passeios e transições de dar da sorte e do destino do povo, com essas fórmulas ineficazes e sem categoria. data venio. O interessante será justamente, o entendimento do Executivo com o Congresso o Presidente da República precisa conversar, estabelecer um diálogo com o Poder Legislativo, em vez de se cercar das barreiras infundáveis dos amigos que sempre rodeiam os que estão no poder, dos tribunais afoitos que incensam em demasia e encham o ambiente de fumaria, impedindo-o de perceber a realidade nacional. O Presidente João Goulart, precisa conversar, entrar em contato direto com o Legislativo, como o fez com relação à Emenda Valadares, oferecida ao Projetoência se dispôs a entrar em entendimento com os líderes partidários, com os presidentes dos partidos. O Brasil necessita de que nos resolvamos a realidade de homens de bem, de camadas a decidir as questões prementes volúveis ou se entendam num diálogo grave deste momento com a natureza patriótica, servindo sempre e imparcialmente ao Brasil e ao povo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agrado pelo aparte de V. Ex.^a que se ajusta, prontamente à orientação que vinha tracando ao meu discurso.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a quanto ao pensamento do povo, que estabelece relação entre o plebiscito e a carestia da vida. Durante os comícios de propaganda política, também senti que a opinião popular se dirige nesse sentido. Além, há cerca de dez dias, em discurso no Senado, afirmei que as propostas reformistas de base são ovalladas e tão discutidas, só deram resultado a prazo longo. Assim, necessárias se tornam medidas, providências urgentes de caráter financeiro e econômico para fazerem face à ascensão vertiginosa, quase criminal, do custo da vida no Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA. — Com todo o prazer.

O Sr. Guido Mondim. — Creio que, no meu aparte de há pouco, manifestei-me sem esclarecer devidamente o meu ponto de vista. Daí a reação do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O Sr. Jefferson de Aguiar. — Reação cordial.

O Sr. Guido Mondim. — Não qualifiquei o Ato Adicional de ato de covardia. Disse apenas que, se a ideia de suspender os efeitos desse Ato é uma covardia, então temos também de admitir que o Ato Adicional nº 4 foi uma covardia. Desde o momento em que se tem uma ideia, não vamos partir do pressuposto de que essa ideia tem a cara de covardia. Se levei a ideia à Câmara dos Deputados, é porque entendi que ela era boa. E é boa. Diria que é boa particularmente os sinceros defensores do parlamentarismo, por isso que nela vemos a possibilidade de salvar o parlamentarismo no Brasil. Se ruir agora, só daqui a séculos conseguiremos falar em parlamentarismo no Brasil. E o que há de certo. Não se precisa ser vidente para saber o que nos espera, com ou sem plebiscito a 6 de janeiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA. — Muito agradeço o aparte tão esclarecedor e tão sensato de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, vamos admitir — e é certo, assim nós deliberamos que marcharemos para o plebiscito. O que ocorrerá?

A 6 de janeiro não haverá eleições para Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador ou Governador. Teremos então de conduzir o eleitorado para as urnas sob que inspiração? Será que está fixada a opinião pública brasileira, pelo menos na do eleitorado, a convicção de que estamos certos ou errados com o parlamentarismo ou com o presidencialismo?

Sim, perguntamos a nós mesmos: a feiticeira dos dois sistemas, ou está ainda crente de que não há diferença tão grande entre um e outro, uma vez que o Presidente da República, no sistema parlamentar que adotamos, se apresenta, sob muitos aspectos, como se ainda estivessemos no sistema presidencialista.

Será que o povo irá em massa votar?

Hoje, muitos acreditam que os males deste País estão no parlamentarismo. Muitos assim pensam. Teremos então de nos perguntar se essa manifestação popular, se essa consulta a ser feita será de molde a se constituir numa ratificação do presidencialismo. Poderá, dessa consulta, sair fortalecido o presidencialismo no Brasil. E se houver comparcimento mínimo às urnas? E se não houver, por parte do eleitorado, o entusiasmo natural de que se revém às eleições para as Câmaras Municipais, Prefeituras Municipais, para Deputados e Senadores?

Admitamos que marchamos para o plebiscito e que o comparcimento às urnas seja mínimo. O novo Congresso não poderá considerar inválido o plebiscito pela maneira como o povo se manifestou? Não será muito mais fácil este mesmo Congresso que aprovou o Ato Adicional, que emendou a Constituição, reconhecer que assiste ao Presidente João Goulart o direito de reivindicar, no governo, a volta ao presidencialismo?

Não seria mais prudente que este Congresso realizasse esta reforma, fazendo voltar o antigo sistema de Governo?

Sr. Presidente, vamos supor que o eleitorado comparece em massa e vote "nã" no plebiscito. Acredita V. Ex.ª que, dentro de um ano, o novo Congresso se enquadrará no sistema presidencialista, ou continuaremos com o parlamentarismo por mais dez meses, até que se promova o necessário enquadramento, numa Câmara nova?

Ao tecer estas considerações aproveito a oportunidade para apresentar uma sugestão ao meu amigo Presidente João Goulart. Não tenha receio S. Ex.ª de que, do plebiscito lhe advenha prejuízo ou que, no entendimento com os líderes políticos das duas Casas do Congresso Nacional, S. Ex.ª se enfraqueça. Mesmo além dos líderes, que se entendam com as figuras de maior representação do Parlamento, ouvindo-as, consultando-as, trocando ideias sobre a maneira mais prática e sensata de se promover a volta do presidencialismo no Brasil que S. Ex.ª com justo direito deseja.

Ofereço esta sugestão ao Presidente João Goulart, porque creio, sim, tenho certeza de que não há congressista, nesta altura, que se oponha ou que se afeire tenazmente ao Ato Adicional nº 4. Todos desejamos que o País volte a uma fase de tranquilidade, progresso, prosperidade e confiança no Governo.

Isto é o que todos os congressistas desejam, nesta hora mais do que nunca, a fim de se vencer a crise econômico-financeira que assombra o País. Ante o apresentação do quadro financeiro nacional, observamos um déficit que se iguala à receita.

O Sr. Jefferson de Aguiar. — V. Ex.ª está otimista, o déficit real é da ordem de trilhões de cruzeiros.

O SR. LIMA TEIXEIRA. — O quadro financeiro retrata realmente um surto inflacionário considerável. Mas devemos levar em conta o fato de que existe grande confiança na capacidade de recuperação financeira quando se trata de um País em crescimento como o Brasil. Por isso, não sou pessimista. Creio, sinceramente, que poderemos vencer todas as crises. Mais do que nunca, nesta hora, deve o Congresso Nacional, invocando os sentimentos de patriotismo existentes em todos nós, congregar esforços junto ao eminente Sr. Presidente da República, para que se possa vencer a crise que se esboça novamente cuja profundidade não está propriamente na aprovação ou não do plebiscito, consulta ou referendo popular e sim na situação de ordem econômico-financeira por que atravessa o País neste instante.

Isto sim, é perigoso e nos chama à meditação.

E o desejo unânime não só do Congresso Nacional mas de todos os brasileiros que o Governo se fortifique a fim de dar solução, quanto antes, aos problemas mais urgentes. E não me refiro apenas às reformas de base: reforma agrária, tributária, eleitoral ou bancária, mas sim à grande reforma do sistema político, à reforma administrativa que dará o impulso necessário para que o País vença suas dificuldades.

O Sr. Jefferson de Aguiar. — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA. — Com muita honra.

O Sr. Jefferson de Aguiar. — Entendo que as fórmulas ou elaboração de sistemas de Governo não têm a primordial importância que muitos desejam dar à configuração e apreciação da realidade nacional. Por isto que a melhor fórmula filosófica a melhor criação sociológica ou de Direito pode ser desfigurada e pulverizada pelo homem que encarregado de exercer o Poder. É evidente que há uma distorção de toda a sistemática constitucional e que não existe a preocupação de governar, de se deterem os homens públicos nos fundamentais problemas do povo brasileiro. Enquanto discutimos o referendo, o plebiscito e quase elodemo País uma guerrilha particular, percebemos que tudo se esvaiu, se deteriorou, e o referendo, o plebiscito são, até, causas geradoras de outras crises de profundidade desconhecida.

O que - preciso é que o Governo governe que o Governo exista e que se dedique aos problemas nacionais seja com o Parlamentarismo, com Presidencialismo ou com anarquia absoluta. É preciso que os homens do Governo se dediquem ao estudo e análise dos problemas nacionais. V. Ex.ª diz muito bem: o grave, sério e alarmante é a crise econômico-financeira. Entretanto, V. Ex.ª vê que o Governo não se preocupa com a crise econômico-financeira. É o primeiro a estimular a inflação de custo e a não compreender a necessidade que há de se construir silos, armazéns e frigoríficos, para impedir que queimem por conta de nossas safras se percam e, consequentemente, promovam a elevação do custo de vida. V. Ex.ª, então, verá essa distorção total, essa multiplicação e a proliferação de problemas sem qualquer importância, e nos dedicamos com afã extraordinário aquilo que não tem importância, esquecidos, como é natural, de que perdemos nossas energias, em lugar de aproveitá-las na que é essencial e vital para o povo — a crise econômico-financeira. O déficit real para 1963 é de um trilhão de cruzeiros e marchamos para as cédulas de cinco e dez mil cruzeiros, porque estamos ingressando no quadro que a Alemanha de 1919 enfrentou, de gravidade alarmante, com total repercussão na situação financeira e social daquele País. Não estamos, até hoje, preocupados com isso e sim com novas nomeações e criação de órgãos. É a proliferação e a multiplicação de problemas. Ninguém se dedica ao que é real, ao que - verdadeiro. O Sr. João Goulart pode reivindicar os seus poderes e nós lhe daremos os seus poderes; mas devemos ter a sensibilidade de não levar o povo às urnas para decidir questões já decididas. É preciso que o Governo compreenda e assumas as responsabilidades dos seus deveres, imediata e urgentemente, ou então irá na voragem total do que vem por aí.

O SR. LIMA TEIXEIRA. — Vossa Excelência equacionou muito bem o problema e aproveitou-se, inclusive, de minhas palavras para dizer uma verdade incontestável. Realmente o que há de pior para um País é a crise econômico-financeira. Precisamos de vencê-la e para isto temos de nos unir. Deverá ser convocado o Congresso para que seus representantes auxiliem o Presidente da República, dentro dos princípios que enformam a própria Constituição, quando diz que os poderes são independentes porém harmônicos entre si. E só assim resolveremos os problemas que necessitam urgentemente de solução. Quando tomarmos providências para o plebiscito, deverá o Presidente João Goulart, sem constrangimento, marchar no sentido de um entendimento com os líderes das duas Casas do Congresso Nacional. Não deverá ficar tão somente no entendimento com os líderes; vá até às figuras mais expressivas da política nacional, daquilo que representa os partidos políticos, que hoje se fazem sentir no sistema parlamentar de que é Primeiro Ministro, atualmente o Professor Hermes Lima. Deve Sua Excelência, nesta hora, mais do que nunca, não ter constrangimento em ouvir os líderes e procurar a solução mais pronta, mais rápida, que venha atender às justas aspirações, de que ele possa chegar ao término de seu governo no sistema pelo qual foi eleito — o sistema presidencialista. Coloco-me ao lado de S. Ex.ª, sem indagar qual dos sistemas é mais conveniente para nós, se o Presidencialista ou o Parlamentarista, mas apenas pelo respeito à opinião do povo que votou no Presidente João Goulart no sistema presidencialista e por isso, de certo modo, sem entrar na indagação de ordem jurídica constitucional do eminente Deputado

Gustavo Capanema, quando diz que é preciso suspender os efeitos do Ato Adicional nº 4 até o término do mandato do atual Presidente da República. S. Ex.ª estaria dando ensinamentos, que, futuramente, pudesse o novo Congresso apreciar as conveniências ou inconveniências de voltarmos ao sistema parlamentarista, mas, por outro lado, respeitando a vontade popular que deu ao Presidente João Goulart a Vice-Presidência da República, eleito pelo voto direto, posto pela vontade popular para os destinos da Nação, como diz, nesta hora, como substituto do senhor João Goulart.

Sr. Presidente, estas as condições que desejava tecer em meu aparte — a sim com o atual Presidente João Goulart — e com S. Ex.ª, que vem governando o País com bom-senso e equilíbrio, através do apoio ao Congresso, para que o Brasil mergulhe em uma crise, mas encontrando na boca popular da representação política a decisão justa que se deve dar nesta hora, alterando-se a Constituição para revogar-se o "Ato Adicional".

Estas as considerações que desejava fazer, à guisa de sugestão ao Excelentíssimo Senhor Presidente João Goulart. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex.ª será atendido.

E' O SEGUINTE O DISCURSO DO SENADOR JARBAS MARANHÃO:

Sabem os estudiosos do Direito Social as razões que levam a se organizar a Justiça do Trabalho como instituição autônoma.

Diz, por exemplo, Cezarino Júnior que, sendo as relações entre empregadores e empregados reguladas por um ordenamento jurídico autônomo — a legislação social — é evidente que teriam de exigir um foro especial. E acrescenta que a instituição de juizes e tribunais do trabalho se justifica pela extraordinária importância dos problemas do trabalho em nossa época, adiantando que corresponde o novo direito a uma situação toda especial de reajustamento das classes sociais, o que exige um processo adequado, rápido, expedito, jurato e a participação das classes em litigios nos tribunais julgadores, ou melhor dito, arbitrais.

Também, o professor Gabriel de Rezende Filho, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, estudando, em interessante artigo, as características do processo da justiça do trabalho, registra que peço a justiça social da sua função, visando a consecução da paz, evitando as lutas de classes, tentando diminuir a tensão econômica entre os conflitos entre empregados e empregadores por meio de uma ação conciliatória ou arbitral, a Justiça do Trabalho deve constituir, em verdade, um organismo à parte, dotado de órgãos especializados, conhecedores de todas as particularidades do trabalho industrial, de toda a complexidade das classes profissionais, assim como dos costumes trabalhistas, e funcionando mediante normas processuais simples, que permitam seguro e imediato resultado de todas as pendências que lhe forem afetadas.

Daniel Antokoletz, por sua vez, salienta que os partidários de todo próprio fundamentam essa sua tese nos seguintes argumentos: a) a natureza dos conflitos do trabalho que são mais de caráter econômico e social que jurídico, sobretudo os conflitos coletivos; b) a situação precária do litigante assalariado que não pode suportar pleitos longos e dis-

pendiosos com o empregador; e) não possuem os juizes de direito os conhecimentos técnicos suficientes para decidir as questões do trabalho, o que os obriga a fazer-se assessorar por peritos, em detrimento da celeridade dos processos; d) requererem as questões do trabalho juizes de equidade e não de direito estrito, e tribunais mistos presididos por um juiz de direito e integrados por representantes das organizações profissionais, patronais e operárias.

Dessas opiniões e entre esses argumentos a respeito da compreensão do quanto é preciso, valioso e importante um fóro próprio para os dissídios trabalhistas, é de ressaltar-se a necessidade imperiosa de se encontrar para aqueles litígios uma solução que seja mais rápida possível, pois que é do espírito do direito do trabalho restabelecer com toda presteza o equilíbrio econômico-social.

Se assim é, se a característica fundamental do direito processual do trabalho é um rito sumário, é a celeridade, de maneira a assegurar prontamente os direitos do trabalhador à subsistência, e a neutralizar a luta entre o capital e o trabalho, servindo ao progresso econômico e à paz social; se aquela é sua característica básica e este seu elevado objetivo, é evidente o dever do Estado de dotar a Justiça do Trabalho dos órgãos e tribunais que se fizerem indispensáveis à consecução de tão altos e superiores intuitos. Não basta, apenas, instituir-se a Justiça do Trabalho com a consequente criação de Tribunais e Juntas de Conciliação e Julgamento. É preciso ainda que esses órgãos existam em número suficiente, de tal ordem que — acompanhando o desenvolvimento econômico das várias regiões do país — possam atingir plena e integralmente suas finalidades evitando-se assim, o retardamento dos pleitos, a procrastinação dos conflitos, a delongas nos litígios, a morosidade dos processos, a demora na solução das demandas — inconvenientes estes que, subsistindo, levariam naturalmente as classes sociais a um estado de espírito de pessimismo ou descrença, de falta de confiança na capacidade dos tribunais trabalhistas, podendo conduzi-las até ao desespero das soluções antilegais.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender. (Pausa)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Toda a matéria constante da Ordem do Dia está em fase de votação.

Não há, porém, *quorum* para essa votação.

Assim sendo, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão de 20 de novembro de 1962

(Terça-feira)

1

Votação, em primeiro turno, do projeto de Lei do Senado nº 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: nº 381-61, favorável ao projeto com a emenda que oferece (Nº 1-CCJ: nº 692-61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças: nº 554-62, contrário à emenda de Plenário (nº 3); da Comissão de Legislação Social: nº 332-61, favorável ao projeto e à emenda nº 1-CCJ: nº 555-62, contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público Civil: nº 693-61, favorável ao substitutivo e contrário à emenda nº 1-CCJ; oral — contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Finanças: nº 132-61 oferecendo substitutivo: oral — contrário à emenda de Plenário.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Fernandes Faveria, que regula a locação de imóveis residenciais e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 640, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo pareceres (nºs 452 453 e 454 de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça favorável com as emendas que oferece, de nºs 1-CCJ a 6-CCJ, de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas 1-CCJ a 6-CCJ; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ e apresentando as de nºs 7-CP a 9-CP e subemenda à de nº 3-CCJ e das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada nº 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo

com o disposto no art. 33 da 1ª Lei Complementar ao Ato Adicional), tendo pareceres ns. 587 e 588, de 1962), das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão Especial, pelo arquivamento.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1962 (nº 973, de 1959, na Casa de origem) que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 614, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1962 (número 4 017-62, na Casa de origem), que revigora o crédito especial determinado pela Lei nº 3.842, de 15 de dezembro de 1960 (auxílio financeiro) à Associação Pró-Mater, do Estado da Guanabara — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 623, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 29 do mês anterior tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 6 do corrente).

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1962, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958 e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 608-62, aprovado na sessão de 26 do mês anterior), tendo pareceres

da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade (proferido oralmente na sessão de 31 de outubro);

da Comissão de Legislação Social (nº 636, de 1962), favorável e das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1962 (nº 2.012-60 na Casa de origem) que cria a Auditoria da 10ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 609, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), tendo pareceres

favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional; de Serviço Público e de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1962 (nº 2.457-60, na Casa de origem) que altera a redação da letra "I" do artigo 88 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1925) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 639, de 1962, aprovado em 9 do mês anterior) — tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1962 (nº 1.433-60, na Casa de origem) que dá ao atual Território Federal do Rio Branco a denominação de Território Federal de Roraima (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 638, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1962 (nº 3.660, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à construção do Hospital "Santa Maria, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 633, de 1962, aprovado na sessão extraordinária de 29 de outubro) tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde e de Finanças.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1962 (nº 2.710-61, na Casa de origem), que modifica a redação do parágrafo único do art. 6º e do inciso I do art. 7º, ambos da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 632, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 55 minutos)